www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 18 de maio de 2021 | Edição nº 1469 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	6
Secretaria de Gestão Ambiental	10
Comunicados	10
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	10
Atos Administrativos	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 383/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Senhora MARIA IZA DA SILVA GAMA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.802.969-8, do CPF nº 061.961.048-45 e do PIS/PASEP nº 120.87069.68-0, a partir de 01 de maio de 2021, de acordo com o artigo 56 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e conforme processo administrativo nº 001418/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 30 DE ABRIL DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 384/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR em 30 de abril de 2021, as disposições contidas na Portaria nº 853 de 30 de novembro de 2020, a qual prorrogou por mais 161 (cento e sessenta e um) dias a Licença Saúde, à servidora MARIA IZA DA SILVA, portadora do CI/RG 16.802.969-8, conforme Processo Administrativo nº 001418/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 30 DE ABRIL DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 385/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR em 07 de abril de 2021, as disposições contidas na Portaria nº 254 de 22 de fevereiro de 2021, a qual prorrogou por 90 (noventa) dias a Licença Saúde, à servidora ANDREIA LUCIANA DOS SANTOS, portadora do CI/RG 27.236.526-9, conforme Processo Administrativo nº 006513/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 30 DE ABRIL DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 386/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor GUSTAVO HENRIQUE TARALLO BOSSI, portador do RG nº 25.418.944-1 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 387/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor LÍSIAS GONÇALVES DE SENA, portador do RG nº 41.688.392-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico de Divisão I, provimento em comissão, referência CC-5, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 389/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal Senhora FÁTIMA APARECIDA B. SGOBE, portadora do RG nº 17.249.128-9, Escriturária, efetiva, a contar de 01 de maio de 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 390/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 42 (quarenta e dois) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, efetivo, portador do CI/RG nº 08.504.628-00, a contar de 23 de março de 2021, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006970/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 391/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora PEDRINA FRAZÃO BALERO, Técnica de Enfermagem, efetiva, portadora do CI/RG nº 21.249.627-X, a contar de 04 de abril de 2021, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006494/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 392/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 180 (cento e oitenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor WILLIAN GEORGE SAUNDERS, efetivo, portador do CI/RG nº 9.597.365, a contar de 30 de março de 2021, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 002809/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 393/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor Senhor WILLIAN GEORGE SAUNDERS, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.597.365, do CPF nº 069.230.704-49 e do PIS/PASEP nº 107.96498.76-5, a partir de 10 de maio de 2021, conforme determinação judicial constante no Processo Judicial nº 1000674-57.2020.8.26.0681 e Processo Administrativo nº 005894/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 394/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora LUCIDALVA DOS SANTOS GOMES REIS, Auxiliar de Limpeza, efetiva, portadora do CI/RG nº 67.034.396-0, a contar de 14 de abril de 2021, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3023/2021, devendo retornar às suas atividades normais em 12 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 395/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 43 (quarenta e três) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor MARCO ANTÔNIO MORAES, efetivo, portador do CI/RG nº 29.633.653-1, a contar de 17 de abril de 2021, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 001114/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 396/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 77 (setenta e sete) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora LUCILENE DE CÁSSIA ROSSETO, efetiva, portadora do CI/RG nº 30.679.747-1, a contar de 20 de abril de 2021, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 002735/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE MAIO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONCURSO PÚBLICO 03/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP - CONCURSO PÚBLICO - 03/2020

A Prefeitura do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e locais para realização das provas e CONVOCA os candidatos inscritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A aplicação das Provas Objetivas será realizada na **data de 30/05/2021**, conforme opção de cargo indicada pelo candidato no Formulário de inscrição.

1.2. O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a *"Área do Candidato"*, no link *"Mais Informações"*.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

1.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.

1.5. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.6. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, **munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (70°) para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente**.

1.7. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, **sendo excluído do Concurso Público o candidato que não se apresentar nestas condições**.

1.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONCURSO PÚBLICO 03/2020

1.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

1.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

1.9. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *"Fale Conosco"* (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DOS LOCAIS DE PROVA

LOCAIS DE PROVA	ENDEREÇOS
EM JOSÉ ODAIR MONTELATTO	RUA GERALDO BURCK, 611, STO. ANTÔNIO, LOUVEIRA
EE JOAQUIM ANTONIO LADEIRA	RUA CAP. ÁLVARO PEREIRA, 210, VL. BOSSI, LOUVEIRA
EE ODILON LEITE FERRAZ	RUA IRMÃ FIDELINA, 162, STO. ANTÔNIO – RES. SERRA AZUL, LOUVEIRA **Obs:** (Entrada pela Rua Anderson Marques)
EMEB FREDERICO PAGOTTO	RUA DA BOA VISTA, 627, JD VISTA ALEGRE, LOUVEIRA

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 10 de maio de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONCURSO PÚBLICO 04/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP - CONCURSO PÚBLICO - 04/2020

A Prefeitura do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e locais para realização das provas e CONVOCA os candidatos inscritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A aplicação das Provas Objetivas será realizada na **data de 30/05/2021**, conforme opção de cargo indicada pelo candidato no Formulário de inscrição.

1.2. O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a *"Área do Candidato"*, no link *"Mais Informações"*.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

1.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.

1.5. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.6. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, **munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (70°) para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente**.

1.7. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, **sendo excluído do Concurso Público o candidato que não se apresentar nestas condições**.

1.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONCURSO PÚBLICO 04/2020

1.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

1.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

1.9. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *"Fale Conosco"* (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DOS LOCAIS DE PROVA

LOCAIS DE PROVA	ENDEREÇOS
CEIL PROFA. APARECIDA EUFRÁSIA G. YEMBO	ESTR. MIGUEL BOSSI, 370, CAPIVARI, LOUVEIRA
EE JOAQUIM ANTONIO LADEIRA	RUA CAP. ÁLVARO PEREIRA, 210, VL. BOSSI, LOUVEIRA
EE ODILON LEITE FERRAZ	RUA IRMÃ FIDELINA, 162, STO. ANTÔNIO – RES. SERRA AZUL, LOUVEIRA **Obs:** (Entrada pela Rua Anderson Marques)
EMEB FREDERICO PAGOTTO	RUA DA BOA VISTA, 627, JD VISTA ALEGRE, LOUVEIRA

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 10 de maio de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, MARLENE COLETI OMISSOLO proprietário do imóvel localizado Rua das Rosas, n° 250 - Santo Antonio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore n ° 24/2021, autorização para corte de árvore, por motivo de danos ao patrimônio..

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIA:

Número: 91/2021

Data: 17/05/2021

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA LARISSA CASARIN CARUSO, NO PERÍODO DE 17 A 26 DE MAIO DE 2021.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

PORTARIA Nº 90/2021/CM
(12 de maio de 2021)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME ART. 21 DA RESOLUÇÃO 6/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o art. 21, da Resolução nº 6/2015, bem como suas alterações, dadas pelas Resoluções nº 2/2019 e nº 2/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para constituírem a Comissão Técnica de Recursos Humanos, em conformidade com o artigo 21, da Resolução nº 06/2015, para os exercícios de 2021 e 2022, os servidores:

Carlos Marcos de Souza Lima – (Agente Administrativo de Transporte);

Gabriel Luis Baldo – (Auxiliar de Plenário);

João André Bonamigo – (Almoxarife);

Luís Carlos Rossi – (Auxiliar Administrativo);

Monique Fernandes Bayer Nascimento – (Consultora Jurídico-Legislativa).

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Resolução nº 06/2015, de 08 de julho de 2015 e posteriores alterações e pelo Ato da Presidência nº 014/2013, de 30 de julho de 2013.

Art. 3º A Comissão Técnica de recursos Humanos deverá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, definir seu Presidente, conforme § 2º, do art. 21, da Resolução nº 06/2015.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme as Resoluções que regulamentam a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 12 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

TAMIRIS CRISTINA PEREIRA

Diretora Geral